



AVISO PARA A APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PROGRAMA ANUAL 2013¹

- 1.** Encontram-se abertas candidaturas para execução dos objectivos do Fundo Europeu para as Fronteiras Externas, definidos na legislação comunitária e nacional e nos respectivos documentos programáticos, disponíveis em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/>.
- 2. Beneficiários das Acções:** As categorias de beneficiários são as constantes do artigo 2º da Portaria nº 79/2008, de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria nº 912/2010, de 16 Setembro.
- 3. Tipologia das Candidaturas:** os projectos deverão enquadrar-se nos objectivos do Fundo, estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Decisão nº574/2007/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Maio de 2007, estando disponível a título indicativo a verba de 4.706.719,68 € de Fundo.
- 4. Modalidade de Financiamento:** A comparticipação do Fundo será até 75% do custo total elegível de cada projecto aprovado, sendo o restante suportado pela entidade beneficiária.
- 5. Elegibilidade temporal:** 1 de Janeiro de 2013 a 30 de Junho de 2015.
- 6. Período para apresentação de candidaturas:** Podem ser apresentadas candidaturas de projectos a co-financiamento pelo Fundo Europeu para as Fronteiras Externas, entre as 9 horas do dia 30 de Outubro de 2012 e as 18 horas do dia 13 de Novembro de 2012, estendendo-se este último prazo até ao final do dia quando a apresentação for efectuada por via electrónica.
- 7. Critérios de selecção:**
 - a) Grau de conformidade com a situação e necessidades nacionais;
 - b) Pertinência, oportunidade e coerência dos objectivos e actividades, face aos objectivos do Fundo nos quais as candidaturas se devem enquadrar;
 - c) Adequação do perfil do titular do pedido de financiamento, experiência e grau de concretização demonstrados;
 - d) Relação entre o custo e a eficácia das despesas previstas;

¹ A aprovação das candidaturas apresentadas no âmbito do presente aviso, está dependente da aprovação do PA 2013/FFE pela COM.

- e) Grau de complementaridade com outros projectos financiados por apoios públicos.
- f) São prioritárias, por esta ordem, as candidaturas referentes a: Schengen Information System II; implementação do Visa Information System na rede consular e pontos de passagem de fronteira; programas de cooperação consular entre Estados Membros; Sistema de Vigilância Europeu (EUROSUR); novas tecnologias de apoio à passagem de fronteiras, nomeadamente sistemas de controlo automáticos e programas de registo de viajantes.

8. Entrega de candidaturas:

Estrutura de Missão para a Gestão de Fundos Comunitários
do Ministério da Administração Interna

Rua Almirante Barroso, 38 – 4º Andar
1049-025 LISBOA – PORTUGAL

Telefone: 21 358 37 30 /1/2

Fax: 21 358 37 49

Só serão aceites as candidaturas que se apresentem em formulário próprio, disponível em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/> ou solicitado por via postal ou fax para a morada acima indicada ou por correio electrónico para fundos.comunitarios@emgfc.mai.gov.pt .

- 9. Informações adicionais:** A legislação comunitária e nacional aplicável, bem como toda a documentação programática e o Manual de Procedimentos do Fundo encontram-se disponíveis em <http://www.fundoscomunitarios.mai.gov.pt/>.